

- Disponibilidade para preservar o contato através de encontros presenciais e outras formas possíveis (ligações telefônicas e/ou outras mídias sociais).

## PARA REFLETIR



A decisão de participar do Programa Famílias Solidárias deve estar amparada em uma reflexão de cada família em se perceber apta a manter os compromissos assumidos. O Programa requer que os participantes tenham disponibilidade para conviver com famílias que possuem contextos de vida bem diferentes.

O principal compromisso com o filho (a) é afetivo, a quem o adotante irá declarar que manterá os vínculos fraternos preservados e se disponibilizará a fortalecê-los. A sensibilidade pela história construída e vivida pelo grupo de irmãos precisa ser genuína, porque eles partilharão memórias, vivências, dores e alegrias, e a família adotiva precisa estar segura de seu papel.



Participar do Programa é, antes de tudo, abraçar não só a história do seu filho, mas também a dos seus irmãos, que embora não sejam seus filhos, possuem uma importância afetiva fundamental para o sucesso da adoção. A segurança do adotante pode ser testada, especialmente se adotar uma criança cujos irmãos ainda estejam na instituição de acolhimento. Por isso, é importante respeitar os próprios limites e desejo de filiação, entendendo que se tornar pai e mãe é um contínuo exercício de renúncia, segurança, respeito e amor.

## QUEM SOMOS

O Núcleo de Apoio ao Cadastro Nacional de Adoção (NACNA) integra a Segunda Vara da Infância e da Juventude da Capital/TJPE, e atua em algumas atividades relativas ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA). Dentre outras atribuições, o NACNA realiza os estudos de habilitação e insere no SNA as pessoas que têm por objetivo realizar uma adoção através do cadastro, bem como cadastra crianças e adolescentes cujos processos judiciais foram concluídos com a decisão da inserção em família adotiva.

## EQUIPE NACNA

### Assistentes Sociais:

Adriana Mendonça  
Eleni Crisóstomo  
Taciana Frazão

### Pedagoga:

Luana Dantas

### Psicólogas:

Carolina Albuquerque  
Patrícia Monteiro

### Contatos:

(81) 3181-5917 / 5919 / 5961 / 5978  
nacna@tjpe.jus.br

#AscomTJPE

# Programa Famílias Solidárias



2ª VARA DA INFÂNCIA  
E JUVENTUDE DA CAPITAL



Eficiência, humanização  
e inovação

TJPE

# PROGRAMA FAMÍLIAS SOLIDÁRIAS

## BREVE HISTÓRICO

O Programa Famílias Solidárias foi uma iniciativa da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Capital/TJPE, que surgiu com a finalidade de viabilizar adoções de crianças e adolescentes pertencentes a um mesmo grupo de irmãos, quando há impossibilidade de adoção conjunta, oportunizando que sejam adotados por famílias diferentes que se comprometem a manter o vínculo afetivo.

A primeira experiência ocorreu em agosto de 2012. Desde então, até março de 2024, foram realizadas 103 adoções de crianças e adolescentes inseridos em 75 famílias.

A proposta leva em consideração o conceito ampliado de vínculo, estabelecendo que a manutenção do laço fraterno não está diretamente relacionada à permanência em uma mesma família. Nesse caso, estar em lares diferentes e fazer parte de famílias diferentes não significa que haverá uma fragilização ou ainda um rompimento do vínculo fraterno.

Tal pressuposto atende o que preconiza o artigo 28 do Estatuto da Criança e do Adolescente, alterado pela Lei 12.010/09, quando autoriza esta modalidade adotiva, destacando que na adoção de grupos de irmãos deverá se evitar "o rompimento definitivo dos vínculos fraternos".

## ETAPAS PREVISTAS



Quando não há possibilidade de adoção de um grupo de irmãos numa mesma família, busca-se:

- Posicionamento da equipe da instituição de acolhimento quanto à composição do grupo de irmãos;
- Realização das buscas de famílias inscritas no SNA;
- Contato inicial com as famílias na Vara;

- Contato da família com a(s) criança(s) e/ou adolescente(s) – fase de aproximação;
- Contato entre as famílias;
- Documentação: Termo de Compromisso do Programa;
- Saída da instituição para o início do estágio de convivência, preferencialmente na mesma época;
- Durante o estágio de convivência, está previsto o acompanhamento de um encontro entre os irmãos;
- Intervenções pós-adoção, a depender do caso, como por exemplo: nascimento de mais um irmão; famílias que descumprirem com os critérios do Programa, entre outros.

## CONFIGURAÇÕES DO PROGRAMA

### Contato direto entre as famílias:

- Esse é o modelo ideal, os subgrupos de irmãos iniciam a experiência de filiação ao mesmo tempo nas respectivas famílias adotivas.

### Família Solidária e instituição:

- Parte do grupo de irmãos permanece na instituição de acolhimento, sendo necessário que a manutenção do vínculo seja intermediada pela equipe técnica institucional.

## PONTOS IMPORTANTES

A participação no Programa Famílias Solidárias é facultativa, ficando a critério da família essa decisão. Além disso, a qualquer momento, é possível solicitar a inclusão no Programa, através de um documento inserido no processo de habilitação ao SNA.

A família participante terá autonomia para definir o formato e a periodicidade dos encontros entre os irmãos, desde que efetivamente os viabilize.

A família deverá manter atualizados os contatos telefônicos, endereço, e-mail com as demais famílias participantes, ou ainda junto à equipe da instituição de acolhimento (no caso de irmãos que não forem adotados) e na Segunda Vara.

Vale lembrar que as famílias apresentam as mais diferentes características e contextos de vida, tais como classe social, etnia, religião, orientação sexual, etc.

A família adotante irá se responsabilizar unicamente pela criança que adotar.

Nesta modalidade adotiva, o Termo de Compromisso compõe os documentos do processo de adoção que será assinado pelos adotantes, comprometendo-se a manter os vínculos fraternos.

## PERFIL DAS FAMÍLIAS



É importante entender que nem toda família que se habilita ao SNA tem perfil para participar do Famílias Solidárias. O reconhecimento dos próprios limites e da família é fundamental para que a decisão de participar seja tomada com segurança.

Assim, a família participante deverá apresentar:

- Flexibilidade para conviver com diferenças;
- Sensibilidade e respeito à história da criança/adolescente e seus irmãos;